

de Atendimento da Infância & Adolescência e da Estrutura Municipal de Atendimento em suas áreas de atuação.

III. Solicitar trimestralmente Relatórios da Vigilância em Saúde (SMS) e da Vigilância Sócio territorial (SMAS) referente a crianças e adolescentes e suas famílias.

IV. Resolução da Implantação do SIPIA CT, para a manutenção de informações trimestrais de Indicadores de violações de direitos, para a construção de propostas orçamentárias, nos Instrumentos de Gestão das Políticas Públicas Municipais através do SIPIA CT. (Inciso 9 do art. 136 do ECA)

Artigo 7º - Comissão de Implantação e Implementação do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência. (artigo 70 do ECA e Lei Federal 13.431/2017)

I. As Conselheiras Titulares - Ludmila Gomes Cordeiro Dias (SMS) e Walquiere Fernandes Fraga (NAIR)
II. Implantar a Resolução de normatização da Rede de Proteção (conforme arts. 26 e 27, da Lei nº 13.431/2017).

Artigo 8º - Comissão de Implantação e Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (Inciso II do Artigo 5º da Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro 2012 SINASE).

I. Os Conselheiros Titulares - Abigail Dias Mendes Rangel (SME) e Sérgio H V Campelo (APM)

II. Resolução de Implantação e Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Artigo 9º - Comissão de Ação e Aplicação dos Recursos do FMADCA (Artigos 86 a 89 e 260 do ECA e Resolução CONANDA nº 137/2010; Lei Municipal nº 2057/2003 e Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC) "É um Fundo Público de caráter suplementar que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente"

I. As Conselheiras Ana Paula Frauches (SMS) e Maria Aparecida C S Garcia (APM)

II. Avaliar a Minuta da Resolução CMDCA 2020 que dispõe sobre o repasse dos recursos do FMADCA para atendimento de Entidades Sociais cadastradas no CMDCA para a manutenção de seus Serviços na crise sanitária.

III. Habilitação do FMADCA para captação e utilização dos recursos.

IV. Ampliar informações sobre o FMADCA Maricá para os municípios e o empresariado.

Artigo 10º - Comissão de Legislação

I. As Conselheiras Patrícia Violante (SME) e Maria Aparecida C S Garcia (APM)

II. Alteração do Regimento Interno do CMDCA

III. Participação com o Conselho Tutelar de proposta de alteração da Lei 2283 19/12/2018

IV. Acompanhamento das legislações de políticas públicas vigentes relativas a criança e ao adolescente.

Artigo 11º - Comissão de Ética (Lei Municipal nº 2283/2008)

Os conselheiros serão escolhidos conforme demanda.

Artigo 12º - Os conselheiros definirão data e horário de suas reuniões online e apresentarão suas conclusões nas Assembleias Ordinárias.

Artigo 13º - Os conselheiros farão a proposta do Plano de Trabalho da Comissão para a plenária do CMDCA.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA (Resolução nº 116/20006 e Lei Municipal 1954/2001)

Artigo 14º - O CMDCA utilizará os recursos destinados ao seu funcionamento para a Formação Continuada dos seus conselheiros, a fim de cumprir a execução desse Plano de Trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º - O Plano de Trabalho desta Resolução será reavaliado a qualquer tempo conforme necessidade do CMDCA e o Relatório de Atividades será emitido no fim de cada exercício fiscal.

Artigo 16º - O CMDCA enviará Planilha Orçamentária para a SMAS, a fim de utilizar os recursos para Formação Continuada.

Artigo 17º - Esta Resolução entra em vigor no ato da publicação em Jornal Oficial de Maricá.

Maricá, 04 de maio de 2021.

Paulo César Teixeira Monteiro

1º Secretário

Sérgio H. V Campelo

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0005136/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
0016328/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA REGIÃO CENTRAL DE MARICÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
007771/2020	REGISTRAR PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO PESADOS DA EPT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU GENUÍNA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO SATISFATÓRIA DOS SERVIÇOS DEMANDADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA OPERACIONAL, MANTENDO A FROTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

ERRATA DA PORTARIA N.º 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Na edição nº 1164 do JOM de 12 de Maio de 2021, em folha 12, na Portaria n.º 127 de 10 de Maio de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Carlos Eduardo Bento	1100085	045/11/2016	07/05/2021	0012565/2017	PLS

Leia-se:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nomeado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Carlos Eduardo Bento	1100085	045/11/2016	07/05/2021	0012565/2017	PLS

Maricá-RJ, 18 de maio de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 002/2021 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2019 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DO ITEM “1” DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 017/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM (INTERNA E EXTERNA), LUBRIFICANTE E POLIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALOR ADITIVO: R\$ 52.440,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.19.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000130;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 002/2021 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0015238/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 14 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: DE 20/05/2021 A 19/11/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 33.348,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.23.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000205.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 021/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0003004/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014221/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 134, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 021/2021, cujo objeto é o fornecimento de uniformes e seus complementos, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0003004/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 04/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 do Processo Administrativo nº 0014221/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 021/2021.

- RONALDO TIMÓTHEO MUNIZ - Matrícula: 1100093;

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO – Matrícula 1000212;

- MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO - Matrícula 1100062.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122